

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo N° _____
Fls. _____
Henrique Luis M. da Costa
Carteira N° 1730

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1747566013

PROIBIDO PLASTIFICAR
1747566013

PIAUÍ

FRANCISCO ANTÃO REIS RILHO

DOC. IDENTIDADE (CPF, EMBOCADOR)
62113-888-21

CPF
665.195.713-34

DATA DE NASCIMENTO
28/10/1944

NOME
FRANCISCO ANTÃO REIS

MARIA ROSATO DE SALES
REIS

SEXO
M

ALFABETIZADO
S

PRESCRIÇÃO
60890776008

VALIDADEZ
27/08/2021

EMISSÃO
25/11/1963

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
FLORIANO - PI

DATA DE EMISSÃO
25/10/2018

21524485150
PI320615810

REFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data _____
Henrique Luis M. da Costa
Presidente da Cm

[Handwritten signatures and marks]



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1648020761
 PROIBIDO FALSIFICAR
 1648020761

NOME ENERSON OLIVEIRA REIS		
Nº DE REGISTRO (ORG. EMITIDOR) 112615-RSP-PI		
CIT 402-387-823-00	DATA DO EXAME 25/07/1972	
NOME DO TITULAR FRANCISCO ANZAO REIS VIENO MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA REIS		
PREVISTO	ACT.	CATEGORIA 03
Nº DE REGISTRO 02529804659	VÁLIDA 09/05/2003	EMERITADO 11/07/1992
SIGNATURA DO PORTADOR <i>Enerson</i>		
CIT FARMACIA, PI	DATA DE EXPIRAÇÃO 24/05/2018	
SIGNATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Signature]</i>		
5754761568 81320606758		

PIAUI

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA

CONFERE COM O ORIGINAL

Data _____

[Signature]
 Henrique Luis M. de Costa
 Presidente da Com.

PM de Sucupira do Riachão-MA
 Processo Nº _____
 Fis. _____
 Henrique Luis M. de Costa
 Portaria Nº _____

[Signature]

[Signature]

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis de A. Costa
Portaria Nº _____

F. REIS FILHO & CIA LTDA

CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO brasileiro, casado, comerciante, portador da cédula de Identidade RG nº 62113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CIC/MF nº 065.195.713-34 residente e domiciliado nesta cidade de Floriano, Estado do Piauí, à av. Esmaragdo de Freitas nº 222 e ÉMERSON OLIVEIRA REIS, brasileiro, solteiro, maior, comerciante portador da cédula de Identidade RG nº 1.129.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, CIC/MF nº 462.397.823-00, residente e domiciliado à av. Esmaragdo de Freitas nº 222, nesta cidade Floriano, Estado do Piauí, tem, entre si, justo e contratado constituição de uma Sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes e, nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA 1ª A Sociedade girará sob a Razão Social de F. REIS FILHO & CIA LTDA

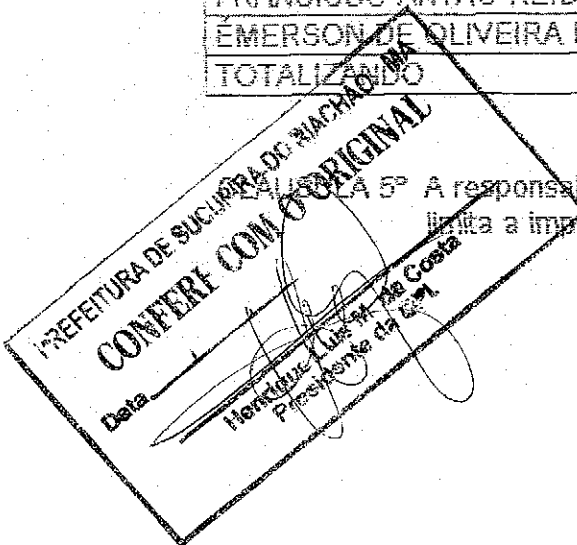
CLÁUSULA 2ª A Sociedade terá sua sede na cidade de Floriano, Estado do Piauí à avenida Bucar Neto nº 851, não tem filiais, mas, poderá criá-las em em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo as disposições legais.

CLÁUSULA 3ª O objetivo da sociedade será o comércio varejista de materias para pinturas (tintas, esmalte, vernizes, massa, solvente e secante).

CLÁUSULA 4ª O Capital Social é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20 (vinte) cotas de R\$ 1.000,00 (hum mil Reais), cada uma integralizada pelos sócios em moeda corrente do País, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	V.UNIT.	TOTAL
FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO	90	18	1.000,00	18.000,00
EMERSON DE OLIVEIRA REIS	10	02	1.000,00	2.000,00
TOTALIZANDO	100	20	1.000,00	20.000,00

CLÁUSULA 5ª A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do Capital Social.



PM de Sucupira do Riachão-424
 Processo N° _____
 Fls. _____
 Henrique Luis de F. Costa
 Portaria N° 80

CLÁUSULA 6ª O prazo de duração da Sociedade será por tempo indeterminado e as operações terão início na data deste contrato.

CLÁUSULA 7ª A Gerência e o uso da Razão Social será exercida pelo o sócio EMERSON OLIVEIRA REIS, que se incumbirá de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, e assinará pela Firma precedida da indicação "Sócio-Gerente", ficando a mesma vedada para todo e qualquer negócio que a ela não seja pertinente.

F. REIS FILHO & CIA LTDA
Emerson Oliveira Reis
 Emerson Oliveira Reis
 Sócio-Gerente

CLÁUSULA 8ª O sócio no exercício da gerência e de cargos na Sociedade, terá o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de Janeiro de cada ano vigente para todo exercício.

CLÁUSULA 9ª Todo dia 31 de dezembro de cada ano será precedido levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital.

CLÁUSULA 10ª As cotas da Sociedade são divisíveis e poderão ser cedidas ou transferidas sem o exposto consentimento da Sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, ou a outros interessados, no caso de algum quotista pretender ceder toda ou em parte, as que possui.

CLÁUSULA 11ª No caso de um dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na cláusula seguinte deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª No caso de falecimento ou retirada de quaisquer dos sócios, será levantado balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 90 (noventa) dias da data do balanço especial.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data _____
 Henrique Luis de F. Costa
 Presidente da C.M.

[Handwritten signatures and initials]

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. Costa Portaria 122

CLÁUSULA 13ª As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente Contrato, serão supridas ou resolvidas com base no Decreto nº 3.708, de 10 de Janeiro de 1919, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª Fica eleito o foro desta Comarca para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, em 03 (cinco) exemplares de igual teor e forma, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Foi lavrado em (PI), 08 de Setembro de 1998.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
 Data _____
 Henrique Luis M. da Costa
 Presidente da Com.

[Handwritten Signature]
 FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO
 Emerson Oliveira Reis
 EMERSON OLIVEIRA REIS

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]
 Anísio Teixeira de Sousa Neto
 CIC/MF 065.205.533-87

[Handwritten Signature]
 Bernadete Vieira da Silva
 Bernadete Vieira da Silva
 CIC/MF 361.258.573-87

Adv. *[Handwritten Signature]*
 OAB-PI Nº 1.784/87
 CPF. Nº 183.513.743-53
[Handwritten Signature]
[Handwritten Signature]
 3
[Handwritten Signature]

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo N° _____
Fls. _____
Proprietário N° 120

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA F. REIS FILHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração do Contrato Social, os abaixo assinados: Francisco Antão Reis Filho, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, portador da RG numero 62.113 SSP/PI e CPF numero 065.195.713-34, residente e domiciliado na Cidade de Floriano Piauí, na Rua Esmaragdo de Freitas, numero 222, CEP: 64.800-000, Emerson Oliveira Reis, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG numero 1.129.615 – PI, CPF numero 462.397.823-00, nascido em 25.07.1972, residente e domiciliada na Cidade de Floriano Piauí, na Rua Esmaragdo de Freitas, 222, CEP: 64.800-000, únicos sócios quotistas da totalidade do capital da empresa - **F. REIS FILHO & CIA LTDA.**, com sede social na Avenida Bucar Neto, numero - 851, centro, CEP: 64.800-000, na Cidade de Floriano – Piauí, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Piauí, sob o numero 22200193463, em sessão de 22/07/1998, resolvem de pleno e comum acordo, alterar as disposições contratuais vigentes, conforme a seguir exposto:

Primeiro – O Capital Social que era de CR\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), passa ser de R\$ 30.000,00 (Trinta mil Reais), cujo aumento realiza-se nesta data mediante a subscrição e integralização de R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) de lucro acumulado.

Segunda - O Capital Social de R\$ 30.000,00 (trinta Mil Reais), fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

a) – Francisco Antão Reis Filho - 27.000 (Vinte sete mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 27.000,00 (Vinte sete mil Reais), equivalente a 90% (Noventa pôr cento) do Capital Social da empresa.

b) Emerson Oliveira Reis– 3.000 (Tres mi) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (Tres Mil Reais), o equivalente a 10% (Dez pôr cento) do Capital Social da empresa.

Terceira - Pelo presente instrumento, resolvem os sócios, reformular o contrato social, em cumprimento ao comando legal emanado do Novo Código Civil, Lei No. 10.406/2002, conferindo assim nova redação as clausulas contratuais, passando o Contrato Social Consolidado a vigorar com a seguinte redação.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE F. REIS FILHO & CIA LTDA

Clausula Primeira – Denominação Social

A Sociedade Empresária gira sob o nome empresarial de **F. REIS FILHO & CIA LTDA**, sendo regida de conformidade com a Lei No. 10.406/2002 e supletivamente pela Lei No. 6.404/76.

Clausula Segunda – Sede

A Sociedade terá sede e foro na Avenida Bucar Neto No. 851, Centro – Floriano – Piauí.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data _____
Henrique Luis M. de Costa
Presidente da J.C.

(Handwritten signatures)

Parágrafo Único – É facultado a sociedade a qualquer tempo, ao arbitrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente sobre a matéria.

Clausula Terceira – Objeto Social

Constitui objeto da sociedade será o comércio varejista de materiais para pintura (vernizes, massa, solvente, secante, gaz, bateria e material de limpeza).

Clausula Quarta – Prazo de Duração

O prazo de duração da sociedade é indeterminado, extinguido-se pôr vontade unânime dos sócios e nos casos previstos em lei.

Clausula Quinta – Capital Social

O Capital Social totalmente integralizado na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), que estão assim distribuídas entre os sócios:

Quotistas	No. de Quotas	Valor R\$
Francisco Antao Reis Filho	27.000	27.000,00
Emerson Oliveira Reis	3.000	3.000,00
Total	30.000	30.000,00

Clausula Sexta – Responsabilidade

A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do Capital Social, conforme preceitua o art. 1.052 do Código Civil, Lei No. 10.406/2002.

Parágrafo Único – Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o art. 1.054 c/c o art. 997, VIII, do Código Civil, Lei No. 10.406/2002.

Clausula Sétima – Administração e Atribuições

A administração da sociedade caberá ao sócio Emerson de Oliveira Reis, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investidos dos mais amplos e gerais poderes, podendo representá-la em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições publicas e autarquias, assinando todos os documentos necessários a gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

Clausula Oitava – Impedimento de Uso da Denominação Social

Os administradores são investidos de todos os poderes necessários para pratica dos atos de gestão, ficando vedado os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetivos sociais.

PREFEITURA DE SUCUPIRA DE MATIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
Data _____
Henrique Luis M. de Costa
Presidente da C.M.

[Handwritten signatures and marks]

Clausula Nona – Reuniões e Deliberações Sociais

Nas deliberações dos sócios, o Administrador dará preferência a forma estabelecida no art. 1.072, § 3º, do Código Civil, ou convocará os sócios consoante o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Clausula Décima – Retiradas de Pró-Labore

Pelo exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Clausula Décima Primeira – Resultado e sua Distribuição

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente.

Clausula Décima Segunda – Cessão de Quotas

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

Parágrafo Único – O sócio que desejar retirar-se da Sociedade deverá comunicar aos demais, pôr intermédio de carta registrada, com antecedência de 90 (noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na Sociedade.

Clausula Décima Terceira – Falecimento de Sócio

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da Sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do sócio retirante e/ou admitir novo sócio.

Clausula Décima Quarta – Casos Omissos

De conformidade com que dispõe o art. 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei No. 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicáveis supletivamente a Sociedade pôr quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável a matéria.

Clausula Décima Quinta – Desimpedimento

Os sócios declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do art. 1.011, parágrafo 1º, da Lei No. 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei No. 8.934/94.

Clausula Décima Sexta – Foro

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Floriano – Piauí, com renúncia expressa de qualquer outro foro, pôr mais especial ou privilegiado que seja, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.



3

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____

E, pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento de Contrato Social, em três vias de igual teor e forma na presença das testemunhas adiante nomeadas.

Florianópolis (PI) 24 de Dezembro de 2003

Francisco Antão Reis Filho
Francisco Antão Reis Filho

Emerson Oliveira Reis
Emerson Oliveira Reis

Testemunhas

1 *Henrique Luis M de Costa*
CPF: 065.205.533-87
RG: 145.887 – SSP/PI

2 -
CPF: 361.258.573-87
RG: 965.495 – SSP/PI

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data _____
Henrique Luis M de Costa
Presidente da CM

[Handwritten signatures]

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis M. de Costa Procurador

ADITIVO SOCIAL Nº 02 DA EMPRESA: F REIS FILHO & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 62.113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CPF nº. 065.195.713-34, residente e domiciliado em Floriano-PI, à Rua Esmaragdo de Freitas, Nº 222, CEP 64800-000, e **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.129.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CPF nº. 462.397.823-00, nascido aos 25.07.1972, residente e domiciliado em Floriano-PI, à Rua Esmaragdo de Freitas Nº 222, CEP 64800-000, únicos Sócios quotistas da empresa – **F REIS FILHO & CIA LTDA**, com sede na Avenida Bucar Neto, Nº 851 Centro CEP 64800-000, na cidade de Floriano-PI, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 02.758.851/0001-23 e regulado pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº. 22200193463, por despacho de 22/09/1998, resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu Contrato Social, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1º - OBJETO SOCIAL

A sociedade que constituiu objeto social - **Comércio varejista de tintas e materiais para pintura** - passa a desenvolver suas atividades secundárias descritas a baixo:

- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores;
- Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores;
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças
- Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP);
- Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;

CLÁUSULA 2º - As demais cláusulas do Contrato Social, não modificada pela presente alteração continuam em pleno vigor.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-o na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, em 03(três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

SUCUPIRA DO RIACHÃO MA
FIRE COM O ORIGINAL
 Henrique Luis M. de Costa
 Procurador

[Handwritten signatures and initials]

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____
Henrique Luiz de Azevedo
Portaria Nº _____

F. REIS FILHO & CIA LTDA.
Francisco Antônio Reis Filho
Francisco Antônio Reis Filho
Sócio Gerente

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

Francisco Antônio Reis Filho
Francisco Antônio Reis Filho

EMERSON OLIVEIRA REIS

TESTEMUNHAS:

Trenilde de Oliveira Lima
TRENILDE DE OLIVEIRA LIMA
RG: 2.026.938 – SSP/PI

Edilberto B. Barros
EDILBERTO B. BARROS
RG: 1.572.940 – SSP/PI

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data _____
Henrique Luiz de Azevedo
Presidente da Câmara

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/11/2008 SOB Nº: 228053
Protocolo: 08/021520-3, DE 13/11/2008
Empresa: 22 2 0019346 3
F. REIS FILHO & CIA LTDA

José Eduardo Pereira Filho
JOSÉ EDUARDO PEREIRA FILHO
SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures]

PM de Sucupira do Riachão-MA
 Processo Nº _____
 Fis. _____
 Nome _____
 Portador Nº 120

**ADITIVO SOCIAL Nº 03 DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
 LIMITADA: F REIS FILHO & CIA LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, **FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador da Cédula de Identidade nº 62.113, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CPF nº. 065.195.713-34, residente e domiciliado em Floriano-PI, à Rua Esmaragdo de Freitas, Nº 222, CEP 64800-000, e **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 1.129.615, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e CPF nº. 462.397.823-00, nascido aos 25.07.1972, residente e domiciliado em Floriano-PI, à Rua Esmaragdo de Freitas Nº 222, CEP 64800-000, únicos Sócios quotistas da empresa – **F REIS FILHO & CIA LTDA**, com sede na Avenida Bucar Neto, Nº 851 Centro CEP 64800-000, na cidade de Floriano-PI, registrada no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 02.758.851/0001-23 e regulado pelo Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob nº. 22200193463, por despacho de 22/09/1998, resolvem de pleno e comum acordo alterar o seu Contrato Social, conforme a seguir:

CLÁUSULA 1º

A Sociedade Empresária Limitada terá excluída de suas atividades secundárias o seguinte objeto descrito abaixo:

- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças

CLAUSULA 2º

A Sociedade Empresária Limitada passará a desenvolver juntamente com suas atividades secundárias já existentes, as seguintes atividades secundárias descritas a seguir:

- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificado anteriormente.
- Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.
- Instalações de sistema de prevenção contra incêndio.
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.
- Serviços de lavagem, lubrificação e polimentos de veículos automotores.
- Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- Comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

CLÁUSULA 3º - As demais cláusulas do Contrato Social, não modificada pela presente alteração, continuam em pleno vigor.

FLORIANO-PI

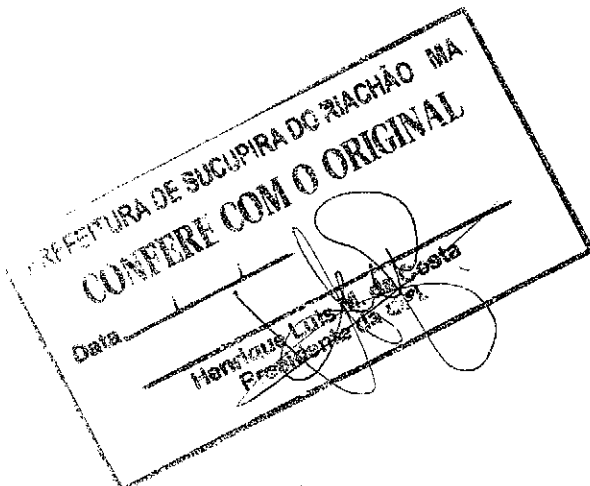
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
 DE SUcupIRA DO Riachão MA
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Ministério Público do Piauí
 Presidente da L. J. C. C. S. P.

(Handwritten signatures and initials)

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls _____
Henrique Luís M. Costa
Portaria Nº _____

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir a presente alteração contratual, assinando-o na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, em 03(três) exemplares de igual teor e forma, com a primeira destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado.

Floriano (PI), 22 de abril de 2013.



FLORIANO-PI

Francisco Antônio Reis Filho
FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO

Emerson Oliveira Reis
EMERSON OLIVEIRA REIS

TESTEMUNHAS:

Irenilde Lima Bezerra
IRENILDE LIMA BEZERRA
 RG: 2.026.938 - SSP/PI

Edilberto Bezerra Barros
EDILBERTO B. BARROS
 RG: 1.572.940 - SSP/PI



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013 SOB Nº: 290526
 Protocolo: 13/011715-3, DE 08/05/2013

Empresa: 22 2 0019346 3
 F REIS FILHO & CIA LTDA

Jose Eduardo Pereira Filho
JOSE EDUARDO PEREIRA FILHO
 SECRETARIO-GERAL

[Handwritten signatures and initials]

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____
Nº _____
Data _____

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data _____
Hortência Elias M. de Costa
Presidente da Câmara

Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO**, brasileiro, natural de Floriano – Piauí, casado sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 62.113, expedida pela SSP/PI e CPF nº 065.195.713-34, residente e domiciliado na cidade de Floriano, Estado do Piauí, à Rua João Pereira, nº. 1795 - Bairro Irapuã II, Cep. 64.800-740 e **EMERSON OLIVEIRA REIS**, brasileiro, natural de Floriano – Piauí, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 1.129.615, expedida pela SSP/PI e CPF nº 462.397.823-00, residente e domiciliado na cidade de Floriano - Piauí, à Rua João Pereira, nº. 1795 - Bairro Irapua II, Cep. 64.800-740, únicos sócios que compõe a sociedade empresaria limitada, sob a denominação social de **F. REIS FILHO & CIA LTDA**, com sede social na cidade de Floriano - Piauí, na Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-000, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí, em sessão de 22/09/1998, sob o nº 222.00193463 e ultimo aditivo de nº 03, arquivado em sessão 08/05/2013, sob despacho de nº. 290526, inscrita no CNPJ nº 02.758.851/0001-23, resolvem em comum acordo proceder as seguintes alterações:

1ª) - O Capital Social, que é de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), totalmente integralizado, passa a ser de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com um aumento de R\$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), subscrito proporcionalmente pelos sócios que são:

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO, equivalente a 90% do Capital Social, no valor de.....R\$ 243.000,00
EMERSON OLIVEIRA REIS, equivalente a 10% do Capital Social, no valor de R\$ 27.000,00
TOTALIZANDO..... R\$ 270.000,00

PASSANDO DO TOTAL DO CAPITAL SOCIAL A SER DISTRIBUÍDO EM:

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO, 270.000 quotas, no valor de..... R\$ 270.000,00
EMERSON OLIVEIRA REIS, 30.000 quotas, no valor de.....R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO, 150.000 quotas, no valor de.....R\$ 300.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703862143. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Antão*
- Middle right: *Emerson*
- Bottom right: *Raimundo*
- Far right: *Other initials*

PM de Sucupira do Riachão-MA
 Processo Nº _____
 Fls. _____
 Henrique Luis M. de Costa
 Portaria Nº _____

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

PARÁGRAFO ÚNICO: As novas quotas subscritas são integralizadas neste ato, proporcionalmente a cada sócio com os seguintes recursos:

- a) A importância de R\$ 170.000,00 (Cento e Setenta Mil reais), de parte da conta de lucros acumulados, verificados no balanço geral, encerrado em 32/12/2016.
- b) E a importância de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), em moeda corrente do País.

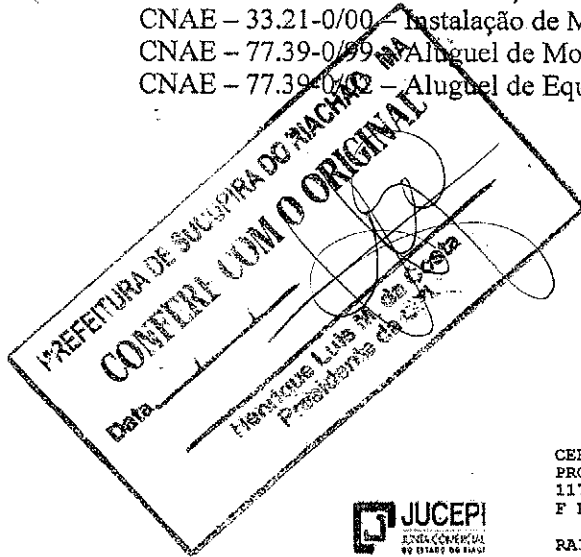
2ª) - Altera se o endereço da sociedade da Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-000 para a Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-002.

3ª) O Objetivo social passará a ser:

- CNAE – 47.41-5/00 – Comercio Varejista de Tintas e Materiais para pintura;
- CNAE – 46.84-2/99 – Comercio Atacadista de Oxigênio, Água destilada;
- CNAE – 45.30-7/02 – Comercio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
- CNAE – 45.30-7/03 – Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- CNAE – 47.73-3/00 – Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- CNAE – 47.89-0/99 – Comercio Varejista de Oxigênio, Água destilada;
- CNAE – 45.20-0/02 – Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
- CNAE – 45.20-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- CNAE – 45.20-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- CNAE – 33.14-7/10 – Manutenção e Reparação de Cilindros de Oxigênio;
- CNAE – 43.22-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- CNAE – 43.22-3/03 – Instalações de Sistema de Prevenção contra incêndio;
- CNAE – 45.20-0/05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- CNAE – 47.89-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios;
- CNAE – 43.30-4/01 - Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- CNAE – 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;
- CNAE – 55.10-8/01 – Hotéis;
- CNAE – 87.12-3/00 – Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de apoio e assistência a Paciente no domicilio;
- CNAE – 20.14-2/00 – Fabricação de Gases Industriais;
- CNAE – 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- CNAE – 74.90-1/04 – Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios;
- CNAE – 33.14-7/04 – Manutenção e Reparação de Compressores;
- CNAE – 33.21-0/00 – Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais;
- CNAE – 77.39-0/99 – Aluguel de Motores, Turbinas; Cilindros;
- CNAE – 77.39-0/02 – Aluguel de Equipamento Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador;

Justia

[Handwritten mark]



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
 PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703862143. NIRE: 22200193463.
 F REIS FILHO & CIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
 SECRETÁRIO-GERAL
 TERESINA, 04/10/2017
 www.piauidigital.pi.gov.br

[Handwritten signatures and initials]

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fls. _____
Henrique Lins M. de Costa
Postaria Nº 22

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA

À vista da modificação ora ajustada, CONSOLIDA - SE O
CONTRATO SOCIAL com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresária gira sob a firma social de **F. REIS FILHO & CIA LTDA** sendo regida de conformidade com a Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404/76.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede e foro na Av. Bucar Neto, nº 851, Bairro Centro, Cep. 64.800-002.

CLAUSULA TERCEIRA É facultada à sociedade a qualquer tempo, ao arbítrio exclusivo de sua administração, abrir, manter ou encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes capital autônomo, se necessário, observada a legislação vigente.

CLÁUSULA QUARTA - O Objetivo social passará a ser:

- CNAE – 47.41-5/00 – Comercio Varejista de Tintas e Materiais para pintura;
- CNAE – 46.84-2/99 – Comercio Atacadista de Oxigênio, Água destilada;
- CNAE – 45.30-7/02 – Comercio por Atacado de Pneumáticos e Câmaras de Ar;
- CNAE – 45.30-7/03 – Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores;
- CNAE – 47.73-3/00 – Comercio Varejista de Artigos Médicos e Ortopédicos;
- CNAE – 47.89-0/99 – Comercio Varejista de Oxigênio, Água destilada;
- CNAE – 45.20-0/02 – Serviços de Lanternagem ou Funilaria e Pintura de Veículos Automotores;
- CNAE – 45.20-0/04 – Serviços de Alinhamento e Balanceamento de Veículos Automotores;
- CNAE – 45.20-0/01 – Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores;
- CNAE – 33.14-7/10 – Manutenção e Reparação de Cilindros de Oxigênio;
- CNAE – 43.22-3/01 – Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;
- CNAE – 43.22-3/03 – Instalações de Sistema de Prevenção contra incêndio;
- CNAE – 45.20-0/05 – Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores;
- CNAE – 47.89-0/05 – Comercio Varejista de Produtos Saneantes Domissanitarios;
- CNAE – 43.30-4/01- Impermeabilização em Obras de Engenharia Civil;
- CNAE – 41.20-4/00 – Construção de Edifícios;
- CNAE – 55.10-8/01 – Hotéis;
- CNAE – 87.12-3/00 – Atividades de Fornecimento de Infraestrutura de apoio e assistência a Paciente no domicilio;
- CNAE – 20.14-2/00 – Fabricação de Gases Industriais;
- CNAE – 43.21-5/00 – Instalação e Manutenção Elétrica;
- CNAE – 74.90-1/04 – Atividades de Intermediação e Agenciamento de Serviços e Negócios;
- CNAE – 33.14-7/04 – Manutenção e Reparação de Compressores;
- CNAE – 33.21-0/00 – Instalação de Maquinas e Equipamentos Industriais;
- CNAE – 77.39-0/00 – Aluguel de Motores, Turbinas, Cilindros;
- CNAE – 77.39-0/02 – Aluguel de Equipamento Científicos, Médicos e Hospitalares, sem Operador;



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703862143. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA



RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/10/2017
www.piauidigital.pi.gov.br

PM de Sucupira do Riachão - MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luís Costa
Portaria Nº _____

**ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
F. REIS FILHO & CIA LTDA**

CLÁUSULA QUINTA - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, com início de suas atividades em 08/09/1998.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), dividido em 300,000 (Trezentas Mil) quotas, todas com direito a voto, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, que estão assim distribuídas entre os sócios:

FRANCISCO ANTÃO REIS FILHO, 270.000 quotas, no valor de..... R\$ 270.000,00
EMERSON OLIVEIRA REIS, 30.000 quotas, no valor de.....R\$ 30.000,00
TOTALIZANDO, 150.000 quotas, no valor de.....R\$ 300.000,00

CLÁUSULA SETIMA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital. (Art. 1.052, NCC/2002).

CLÁUSULA OITAVA - A sociedade tem como expressão de fantasia de **F REIS FILHO.**

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade cabe à quotista **EMERSON OLIVEIRA REIS**, com poderes e atribuições de: Gestão; Administração; representação junto aos órgãos públicos: Federal; Estaduais e Municipais; Autarquias; empresas públicas e privadas; junto à justiça, em qualquer instancia ou tribunal, podendo outrossim, outorgar poderes à terceiros mediante instrumento procuratório competente, entre as quais o da cláusula "Ad Judicia". Autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos quotistas. (Artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA - A sócia no exercício da administração terá direito a uma retirada mensal a titulo de pró - labore, ajustada anualmente em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (Art. 1065, NCC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A critério dos sócios e no atendimento da própria sociedade, os resultados ao final de cada exercício social deverão ter o destino que vier a ser determinado pelos sócios. A distribuição de lucros, se houver, será feita aos sócios na proporção de sua participação no capital social, salvo deliberação em contrário tomada pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas à terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de preço e condições, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, C/C/2002).

PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: _____
Henrique Luís Costa
Presidente da U.P.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/10/2017 08:02 SOB Nº 20170329089.
PROTOCOLO: 170329089 DE 15/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703862143. NIRE: 22200193463.
F REIS FILHO & CIA LTDA

RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR
SECRETÁRIO-GERAL
TERESINA, 04/10/2017
www.plauidigital.pi.gov.br

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo N°
Fis.
[Autenticação]



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação

ANTONIA - 22/04/2019 16:22:17

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS FISCAIS

REQUERENTE/INTERESSADO.PESSOA JURIDICA

NOME: F. REIS FILHO & CIA. LTDA.

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: AV BUCAR NETO, 851.

CIDADE: FLORIANO

BAIRRO: CENTRO

CPF/CNPJ: 02.758.851/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000022441

ATIVIDADE: 4741-5/00-00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supraqualificado e como resultado de buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter sido encontrado qualquer distribuição de processos referente a débito fiscal, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra a referida Pessoa Juridica, em cartórios dos feitos da fazenda.

A presente certidão terá validade de 90(Noventa dias), a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a ocorrer após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.

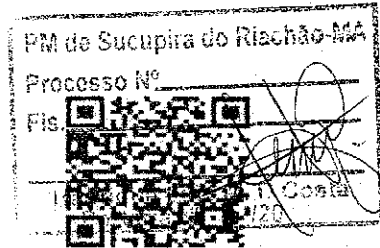
PREFEITURA DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA
CONTRE COM O ORIGINAL
Data _____
Antônia Maria Luis M. da Costa
Presidente da C.T.P.

FLORIANO-PI, 22 de Abril de 2019

Antonia Maria da Costa
Diretora de Tributação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO
ESTADO DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação



[Autenticação]

ANTONIA - 22/04/2019 15:23:17

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORIANO

CERTIDÃO NEGATIVA DA DIVIDA ATIVA

REQUERENTE/INTERESSADO: PESSOA JURIDICA

NOME: F. REIS FILHO & CIA. LTDA.

INFORMAÇÕES GERAIS DO REQUERENTE:

ENDEREÇO: AV BUCAR NETO, 851

CIDADE: FLORIANO

BAIRRO: CENTRO

CPF/CNPJ: 02.758.851/0001-23

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000022441

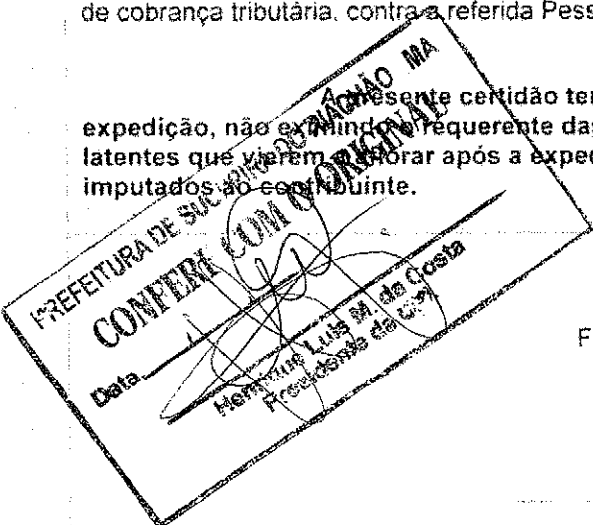
ATIVIDADE: 47.41-5-00 - COM. VAR DE MAT. P/PINT (VERNIZES, MASSA, SOLVENTE, SECANTE)

PARA TODOS OS FINS/ 01.05.075.0468.01

CERTIFICAÇÃO

CERTIFICAMOS, em atendimento ao requerente supraqualificado e como resultado de buscas efetuadas nos registros tributários desta Prefeitura, não ter sido encontrado qualquer distribuição de processos referente a débito fiscal, de responsabilidade da mesma, inexistindo, conseqüentemente, a tramitação de cobrança tributária, contra a referida Pessoa Juridica, em cartórios dos feitos da fazenda.

O presente certidão terá validade de 90 (Noventa dias), a contar da data de sua expedição, não eximindo o requerente das responsabilidades principal ou solidária por situações latentes que vierem a ocorrer após a expedição do presente documento e que, por força de lei, sejam imputados ao contribuinte.



FLORIANO-PI, 22 de Abril de 2019

Antonia Maria da Costa
Diretora de Tributação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis Monteiro da Costa
Portaria Nº _____

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F.REIS FILHO & CIA LTDA
CNPJ: 02.758.851/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.757, de 2/10/2014.
Emitida às 17:23:03 do dia 02/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/07/2019.
Código de controle da certidão: **00BB.E647.5F00.D62E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Assinaturas manuscritas:

- Assinatura principal (topo direito)
- Assinatura secundária (meio direito)
- Assinatura terciária (inferior direito)
- Assinatura quárter (inferior direito)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fic. Página 1 de 1
Henrique Luis de Costa
Procurador Nº 120

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F.REIS FILHO & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 02.758.851/0001-23

Certidão nº: 167776200/2019

Expedição: 14/02/2019, às 11:28:59

Validade: 12/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F. REIS FILHO & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.758.851/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

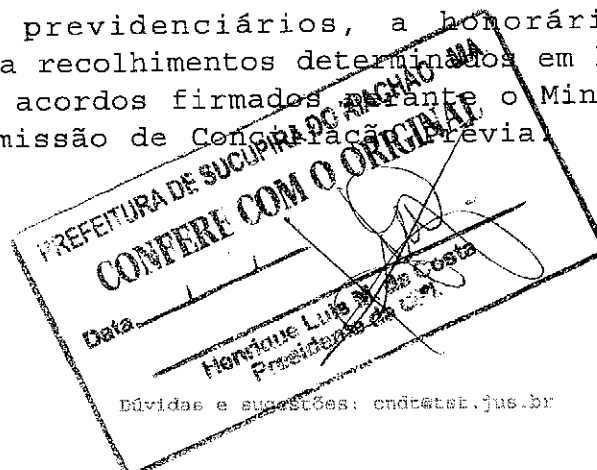
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

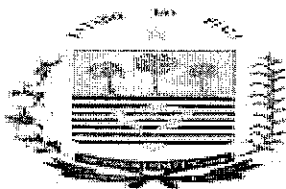
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº
Fls
Henrique Luiz Costa
Portaria Nº

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1903270275885100012301

RAZÃO SOCIAL F REIS FILHO E CIA LTDA			
ENDEREÇO AVE BUCAR NETO 851			BAIRRO OU DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO FLORIANO	CEP 64800002	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 02.758.851/0001-23		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.442.056-6	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR.</p>			

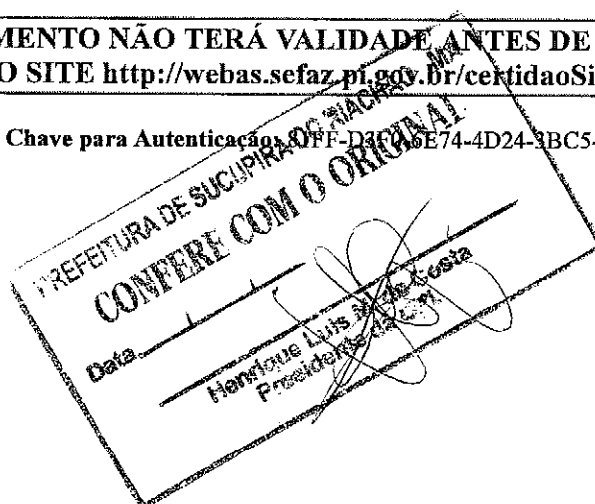
Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
 Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2019, às 10:30:49

VÁLIDA ATÉ 26/05/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: OFF-D3C7-6E74-4D24-3BC5-8D81-2B0B-B32C





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis Monteiro da Costa Secretaria Nº _____

CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 190302758851000123

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	
19.442.056-6	
CNPJ/CPF	
02.758.851/0001-23	
RAZÃO SOCIAL	
F REIS FILHO E CIA LTDA	

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 27/03/2019, às 10:30:43

VÁLIDA ATÉ 25/06/2019

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: EE65-AAAD-D437-6409-7230-1D60-2992-52B1

IMPRIMIR

VOLTAR

PM de Sucupira do Riachão-MA
Processo Nº _____
Fis. _____
Henrique Luis Monteiro da Costa Presidente Nº 120

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02758851/0001-23
Razão Social: F REIS FILHO E CIA LTDA
Nome Fantasia: CERVE TINTAS
Endereço: AV BUCAR NETO 851 / CENTRO / FLORIANO / PI / 64800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2019 a 05/06/2019

Certificação Número: 2019050702053571611238

Informação obtida em 20/05/2019, às 15:30:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

